

**REQUERIMENTO N° DE 2022  
(Do Sr. Filipe Barros)**

Requer a convocação de representantes da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), da Companhia Paranaense de Energia (COPEL), da EDP Espírito Santo e da Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) para prestar esclarecimentos no plenário desta comissão.

Senhor Presidente,

Requer, nos termos regimentais, a convocação de representantes da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), da Companhia Paranaense de Energia (COPEL), da EDP Espírito Santo e da Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) para prestar esclarecimentos a esta comissão a respeito da devolução dos valores devidos aos consumidores de energia do Brasil e do Paraná, no âmbito do Mandado de Segurança nº 5032406-35.2013.4.04.7000 julgado pelo Supremo Tribunal Federal, bem como o considerável aumento no preço da fatura de energia média do consumidor brasileiro.

**JUSTIFICATIVA**

No dia 13 de maio de 2021 o Supremo Tribunal Federal decidiu em julgamento do Recurso nº 574.706 excluir da base de cálculo do PIS/COFINS o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

Após a decisão verificou-se que os consumidores de energia elétrica de todo o Brasil teriam pago valores exorbitantes acima do que estipula a decisão da Suprema Corte em suas faturas. Por exemplo, os consumidores



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Filipe Barros  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226792653300>



\* CD226792653300 \*

do Estado do Paraná devem ser restituídos em mais de R\$ 3 bilhões pela COPEL.

Com base nisso, a ANEEL determinou a devolução dos valores devidos aos consumidores de Minas Gerais e Espírito Santo a ser realizada pelas empresas responsáveis pelos estados. Contudo, não há fiscalização efetiva no cumprimento da medida, que por si só se mostra insuficiente já que não houve a mesma determinação aos demais entes federativos.

Por conta disso, encaminhou-se a COPEL requerimento com Protocolo nº 18.421.249-8 requerendo a imediata devolução dos valores devidos aos consumidores do Paraná. Além disso, foram encaminhados ofícios do gabinete a ANEEL, ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público do Estado do Paraná solicitando que se tomassem as medidas necessárias e se estendesse a decisão da ANEEL a todos os outros estados do Brasil. Entretanto, a ANEEL permanece inerte ao caso.

Diante disso, faz-se necessária atuação desta Comissão exercendo a função de fiscalização concedida ao Parlamento na Constituição Federal para que se convoque os representantes das empresas supracitadas com o intuito de prestar esclarecimentos a este plenário.

Além disso, ressalte-se que aguarda parecer nesta Comissão o PL 1.143/2021 que cria mecanismos de redução de tarifas de energia elétrica para o consumidor que tem sofrido com os constantes aumentos da tarifa elétrica. É proposição meritória e deve ser apreciada pelos pares.

Mediante o exposto solicito o apoio dos Deputados para a aprovação deste requerimento e do Projeto de Lei citado.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2022.

**Deputado Federal Filipe Barros  
Paraná**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Filipe Barros  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226792653300>



\* C D 2 2 6 7 9 2 6 5 3 3 0 0 \*